

REQUERIMENTO Nº 10/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que este subscreve, com fundamento no artigo 206, inciso XI, do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário, seja solicitado ao Prefeito o envio dos documentos de despesa referentes às despesas inscritas em resto a pagar e que foram canceladas por meio do Decreto n. 1.624 de 20 de dezembro de 2013.

Pede deferimento.

Arinos, 14 de março de 2014.

Vereador FÁBIO VALADARES

Presidente

## JUSTIFICATIVA

Por meio do Decreto n. 1.624, de 20 de dezembro de 2013, o Prefeito anulou dezenas de empenhos inscritos em Restos a Pagar, tendo como credores o INSS, a CEMIG, a COPASA e a empresa Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais. No ato de cancelamento consta que os empenhos eram processados.

Embora o cancelamento dos Restos a Pagar não implique calote e nem afete o direito dos credores, possibilitando o pagamento mediante a abertura de crédito adicional especial, destaco que é relevante ter na Câmara Municipal os processos dessas despesas, sobretudo porque se referem a encargos sociais e a tarifas de serviços públicos.